



**PRA INOVAR
TEM QUE
PESQUISAR.**

UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

XXVII ENCONTRO DE
JOVENS PESQUISADORES

IX MOSTRA ACADÊMICA DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8, 9 E 10 DE OUTUBRO - UCS CAMPUS-SEDE - CAXIAS DO SUL

APLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA NOS MEIOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DA AUTOCOMPOSIÇÃO NO VALE DO PARANHANA.

Autores e co-autores: Elisa Cristina Scheffer Pires, Bruna Carvalho

Orientadores e co-orientadores: Me. Tatiana M. do Amaral, Me. Jones Mariel Kehl, Me. Daniele Weber Leal.

Introdução / Objetivo

O uso atual da comunicação não violenta no auxílio das técnicas de mediação, conciliação e arbitragem pode ser considerado um grande avanço, tendo em vista o fato de que, atualmente, as resoluções de conflitos voltadas à autocomposição podem representar a solução para o desafogamento do sistema judiciário. Assim, tem-se como ponto crucial da problemática de estudo a efetividade, ou não, dos meios autocompositivos, a partir dos casos já implementados no Vale do Paranhana. O objetivo é classificar quais são os conflitos que podem realmente encontrar solução nos meios autocompositivos e quais os perfis são capazes de lidar com situações como perdão, compaixão e empatia nos diversos embates litigiosos que vivencia-se, visando a uma solução mais efetiva às partes.

Experimental

A metodologia deriva de uma pesquisa de campo contendo dados concretos, numéricos, sobre os índices de êxito nas aplicações das técnicas de autocomposição vinculadas às Comarcas do Vale do Paranhana em programas que implementam práticas de mediação e conciliação. Nesse sentido, desenvolver-se-ão entrevistas com quem vivenciou tais experiências, a fim de verificar os sentimentos despertados, o grau de satisfação com a resposta construída, bem como com sujeitos que não se submeteram a tais técnicas.

Resultados e Discussão

Considerando que a pesquisa encontra-se em fase preliminar, de coleta de dados, infere-se que é possível aperfeiçoar a aplicação das técnicas autocompositivas na resolução de conflitos, no Vale do Paranhana, ampliando sua utilização, a fim de dar uma efetiva resposta ao conflito, na busca da pacificação social, nos moldes do que já propunha a Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como o quanto disposto no CPC/2015.

Conclusões

Considerando a situação vivenciada hodiernamente, em que os conflitos soçobram no seio da comunidade, com altíssimo grau de litigiosidade, vê-se que técnicas autocompositivas podem contribuir de maneira efetiva e eficaz no que diz respeito aos conflitos sociais, a partir da comunicação não violenta, e, por via reflexa, embora não seja o objetivo, a diminuição do número de processos, em especial nas Comarcas do Vale do Paranhana, como Taquara, Igrejinha, Três Coroas e Parobé.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm> Acesso em: 13 ago. 2019.

CALMON, Petrônio. Fundamentos da mediação e da conciliação. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

ROSENBERG. MARSHALL B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais | Marshall B. Rosenberg ; [tradução Mário Vilela]. - São Paulo: Ágora, 2006.